



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta o recadastramento das Serventias Extrajudiciais perante a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, e adota providências correlatas.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Geral da Justiça orientar, disciplinar, e fiscalizar os serviços prestados pelas Serventias Extrajudiciais do Estado de Alagoas (art. 41 e 42 da Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005);

CONSIDERANDO a necessidade de recadastramento das serventias extrajudiciais existentes no Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei 11.419/2006, prevendo que as comunicações entre os órgãos do Poder Judiciário serão feitas, preferencialmente, por meio eletrônico, medida que se estende aos serviços extrajudiciais, por força da Resolução 25/2012 do CNJ; e,

CONSIDERANDO o compromisso institucional deste órgão com a transparência de suas atividades, especialmente aquelas relacionadas aos serviços notariais e de registro,

RESOLVE:

Art. 1º Todas as serventias extrajudiciais deverão, no prazo de 10 (dez) dias, improrrogáveis, providenciar o seu recadastramento junto à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, o que se sucederá com o preenchimento, assinatura e envio das planilhas de dados, conforme modelos constantes dos ANEXOS I e II, partes integrante deste Provimento.



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

§ 1º O envio das informações deverá ocorrer, exclusivamente, mediante envio por malote digital, juntamente com as cópias dos documentos a seguir relacionados:

I – Cópia da norma que criou a serventia, caso não possua, cópia legível do Termo de Abertura do 1º livro aberto na serventia;

II – Cópia da publicação do Ato de Investidura do titular, e, se interino, cópia da publicação da Portaria de designação; cópia do Termo de Compromisso e Posse, cópias do RG e CPF, comprovante de endereço e comprovante de escolaridade;

III – Cópia da publicação da(s) Portaria(s) de designação do(s) substituto(s), cópias do RG e CPF, comprovante de endereço e comprovante de escolaridade;

IV – Data da eventual vacância da serventia (morte, aposentadoria, invalidez, apresentação da renúncia ou decisão final que impôs a perda da delegação), acompanhada do documento comprobatório;

V – Os interinos *sub judice* deverão comprovar tal situação.

Art. 2º O não atendimento ao recadastramento pelo responsável, no prazo estabelecido, configura falta funcional, passível de apuração em processo administrativo disciplinar, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa – CF, art. 5º, incisos LIV e LV

Art. 3º O não preenchimento completo e correto dos dados solicitados e deixar de enviar os documentos comprobatórios poderão implicar o não cadastramento da Serventia junto à Corregedoria-Geral da Justiça; e, consequentemente, o não recebimento dos selos necessários à prática dos atos notariais e registrais.

Parágrafo único. As serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais, além da penalidade referida, ficarão impedidas de requerer o ressarcimento dos atos gratuitos.

Art. 4º Este Provimento entrará em vigor na data de sua



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 14 de fevereiro de 2017.

Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DO PROVIMENTO Nº 10, DE 14 DE
FEVEREIRO DE 2017.**

DADOS DA SERVENTIA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL:

CÓDIGO DO CNJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE(S):

E-MAIL:

DATA DE CRIAÇÃO (deverá digitalizar documento comprobatório):

DATA DE VACÂNCIA (deverá digitalizar documento comprobatório):

DADOS DO TITULAR/INTERINO

NOME:

RG:

GRAU DE ESCOLARIDADE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

BAIRRO:

TELEFONE(S):

MODO DE INGRESSO NA ATIVIDADE:

TITUTLAR POSSUI O ATO DE OUTORGA DE DELEGAÇÃO (deverá digitalizar do-
cumento comprobatório):

☐ SIM ☐ NÃO

PUBLICADO?

☐ SIM – DATA: _____ ☐ NÃO

TELEFONE(S):

E-MAIL:

TERMO DE COMPROMISSO:

DADOS DO SUBSTITUTO

NOME:

RG:

GRAU DE ESCOLARIDADE:



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

BAIRRO:

TELEFONE(S):

POSSUI A PORTARIA DE DESIGNAÇÃO (deverá digitalizar documento comprobatório):

☐ SIM ☐ NÃO

PUBLICADA?

☐ SIM - DATA: _____ ☐ NÃO

O INTERINO ESTÁ NA CONDIÇÃO SUB JUDICE? (deverá digitalizar documento comprobatório)

☐ SIM ☐ NÃO

☐ PROCESSO ADM. ☐ PROCESSO JUDICIAL

Nº DO PROCESSO:

ÓRGÃO JULGADOR E ESTADO ATUAL DO PROCESSO:

Declaro a veracidade das informações fornecidas neste formulário e nos documentos de comprovação, estando ciente que a sua falsidade implicará nas responsabilidades administrativa e criminal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 1º DO PROVIMENTO Nº 10, DE 14 DE
FEVEREIRO DE 2017.**

RELAÇÃO DE EMPREGADOS DA SERVENTIA

COMARCA:

SERVENTIA:

NOME:

DATA DA ADMISSÃO:

CARGO:

ATRIBUIÇÕES:

RG:

CPF:

NOME:

DATA DA ADMISSÃO:

CARGO:

ATRIBUIÇÕES:

RG:

CPF:

NOME:

DATA DA ADMISSÃO:

CARGO:

ATRIBUIÇÕES:

RG:

CPF:

NOME:

DATA DA ADMISSÃO:

CARGO:

ATRIBUIÇÕES:



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RG:

CPF:

NOME:

DATA DA ADMISSÃO:

CARGO:

ATRIBUIÇÕES:

RG:

CPF:

NOME:

DATA DA ADMISSÃO:

CARGO:

ATRIBUIÇÕES:

RG:

CPF:

DATA: __/__/__.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____